



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Documento Assinado Digitalmente por: MOACIR BARBOSA DE PONTES, TALITA CARDOZO FONSECA
Acesso em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea97dd3-6f6a-4989-9011-a7ec90692e5e

RESOLUÇÃO Nº 269/2024

ITEM 25

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários que, por não se aplicar, **não houve** indicação de medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Camutanga, em 24 de fevereiro de 2025.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita